

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
 Nº 06/2018- JFCE

A **UNIÃO**, por intermédio da **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ**, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foró, **Doutor JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO**, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do **Pregão Eletrônico nº. 35/2017 – RP, Processo Administrativo nº. 0669/2017**, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 23.532.617/0001-53

Endereço: Rua Soriano Albuquerque, 1007 – D.Torres – Fortaleza/CE – 60.130-160
Telefone: (85) 4008-7700/ Fax: (85) 4008-7744

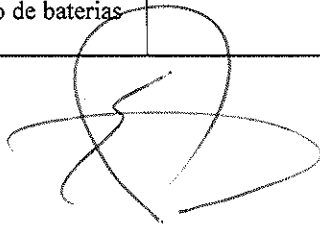
Representante: Bernardo de Oliveira Campos
CPF: 003.876.168-53
RG: 96002359736 – SSP/CE

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

LOTE ÚNICO

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO DO BEM / SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Unid	10	Central Digital de PABX com as seguintes especificações técnicas: - 30 Portas para troncos digitais R2 ou ISDN (01x E1); - 30 Portas para troncos SIP; - 04 Portas para Troncos analógicos; - 48 Portas para ramais analógicos (Expansível até 126 ramais); - 08 Portas para ramais digitais 2B+D; - 08 CANAIS VOIP H.323 e/ou SIP para entroncamento com o PABX MD110 BC13 TSW; - 01 Sistema de acesso à Rota de Menor Custo (LCR); - 01 Porta TCP/IP - Ethernet; - 01 Modem interno para tele manutenção; - 01 Sistema de suprimento de energia elétrica composto por banco de baterias ou nobreak com 1,2Kva.	R\$ 15.948,00	R\$ 159.480,00



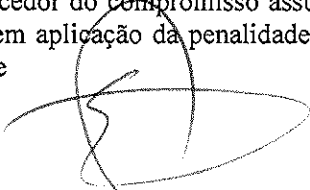

02	Unid	10	Serviço de instalação de Centrais Digitais: - Serviços de instalação, configuração e testes na Central Digital de PABX nas seguintes Subseções: - Subseção de Itapipoca; - Subseção de Sobral (UVA); - Subseção de Sobral (Sede); - Subseção de Quixadá; - Subseção de Limoeiro do Norte; - Subseção de Maracanaú; - Subseção de Juazeiro do Norte; - Subseção de Crateús; - Subseção de Tauá; - Subseção de Iguatu; - 21ª Vara Federal na UNIFOR, em Fortaleza/CE.	R\$ 2.999,00	R\$ 29.990,00
PREÇO TOTAL DO LOTE ÚNICO					R\$ 189.470,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

- 2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e




3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

3.6. Caberá a Justiça Federal no Ceará a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

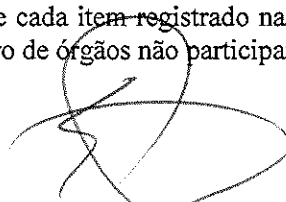
CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@ifce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;



4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Advertência, para as infrações de menor gravidade que não acarretem prejuízo à Administração;

5.2.2. Multa de 0,5% (meio décimo percentual) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, pela demora na entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item empenhado, em virtude da inexecução total pela não entrega do objeto ou prestação do serviço solicitado;

5.2.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, na hipótese de ocorrência do previsto no item 10.2.2, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, além de rescisão deste instrumento;

5.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente, caso recuse recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caracterizando, por esta conduta, o descumprimento total da obrigação assumida.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei nº 6.830/80), com todos os seus encargos;

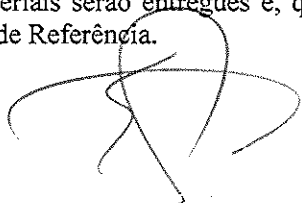
5.4. Demais sanções previstas na Seção II, capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, no que couber;

5.5. Se a Fornecedora ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução deste instrumento, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas nesta ARP e das demais cominações legais;

5.6. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. **LOCAL DE ENTREGA:** Os materiais serão entregues e, quando for o caso, montados nos locais constantes do ANEXO I - Termo de Referência.



6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.2.1. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado, com fundamento no art. 70 da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.2. Fornecer os itens de acordo com o registrado, em boa qualidade, nas quantidades solicitadas, dentro dos padrões estabelecidos, e de acordo com o que estabelece o Código de Defesa do Consumidor, vindo a responder por danos eventuais que comprovadamente vier a causar, caso realize o fornecimento com produto de má qualidade e fora dos padrões exigidos;
- 6.2.3. Trocar, às suas expensas, o equipamento que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação;
- 6.2.4. Acatar as instruções e observações que emanem da Fiscalização da Contratante, refazendo, sem ônus, qualquer produto ou serviço em desacordo com o solicitado;
- 6.2.5. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor a ser contratado;
- 6.2.6. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.3.1. Efetuar os pagamentos devidos à contratada, nas formas estabelecidas no Contrato;
- 6.3.2. Designar responsável para o acompanhamento e fiscalização do Contrato;
- 6.3.3. Receber provisória e definitivamente o objeto nas formas definidas neste Termo;
- 6.3.4. Comunicar à contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto, diligenciando para que eventuais irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas;
- 6.3.5. Notificar, por escrito, a contratada da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa.

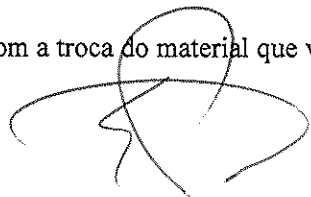
6.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.4.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto do presente Termo de Referência será recebido:

- a) **PROVISORIAMENTE**, com base na análise quantitativa, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;
- b) **DEFINITIVAMENTE**, pelo Supervisores da Seção de Segurança e Transportes, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, verificando-se a qualidade, quantidade e conseqüente aceitação do material adquirido.

6.4.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após notificação à Contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

6.4.3. Todas as despesas com a troca do material que vier a ser recusado será às expensas da Contratada.



6.4.4. A Contratada comunicará ao Contratante, por meio da Seção de Segurança e Transportes, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, a data efetiva da entrega dos materiais.

6.4.5. Quando da entrega dos materiais, os mesmos serão acompanhados da Nota Fiscal.

6.4.6. O recebimento por parte da Contratante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Contratada da entrega do objeto contratado de acordo com as condições e especificações contidas no Termo de Referência, nem invalida qualquer reclamação que o Contratante venha a fazer em virtude de posterior constatação de unidade defeituosa ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca.

6.5. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.5.1. Sob nenhum pretexto ou nenhuma forma, a menos que haja concordância do Contratante, não poderá a Contratada transferir qualquer responsabilidade para outrem do objeto contratado.

6.6. DO PAGAMENTO

6.6.1. O pagamento deverá ser efetuado conforme regras constante da minuta do Contrato - ANEXO V deste Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá a Seção de Patrimônio, telefone 85 3521.2624/2724.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2018.


PELO ÓRGÃO GERENCIADOR

JOSÉ EDUARDO DE MELO VILAR FILHO

Juiz Federal Diretor do Foro

Testemunha

Nome: *Renan J. Mourão*
RENAN JACOM MOURÃO

CPF: 609.416.243-38


PELA FORNECEDORA

SET – Serviços Especializados em Teleinformática
LTDA - EPP

Bernardo de Oliveira Campos

Testemunha

Nome: *Edelano Uchoa De Melo*
EDELANO UCHOA DE MELO

CPF: 461.890.493-49



JUSTIÇA FEDERAL

1ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO AMAZONAS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata nº 2/2018. Objeto: Registro de preços visando à eventual aquisição de capas de processo;

Item	Qtd.	Un	Descrição	Valor unit.
1	10	cto.	Capa para processo impresso, cor cinza, papel reciclado, plastif. c/2 furos p/ colchetes, de 500mmx350mm, gramatura 240g/m2, não dobrada, embalada c/ 100 unid.	95,99
3	10	cto.	Capa para processo impresso cor rosa (ação ordinária), papel reciclado, plastif., face externa, c/2 furos p/colchetes, de 500mmx350mm, gramatura 240 g/m2, não dobrada, embalada c/ 100 unid.	114,95
7	10.000	un.	Envelope grande padronizado com timbre da Justiça Federal, cabeçalho e endereço, tamanho 310 x 410mm, em papel reciclado e não clorado com gramatura de 90g/m², cor branca.	0,17
10	20.000	un.	Envelope médio padron.s/timbre tamanho ofício II, medindo 260x360mm, papel reciclado e não clorado, com gramatura de 90g/m2, sem impressão.	0,31

Processo Administrativo: 0000903-27.2017.4.01.8002; Pregão Eletrônico:32/2017; Fornecedor Registrado: Juliano O. Santos Com. e Serv. Ltda - ME.; Vigência: 21/02/2018 a 20/02/2019. Assinado por: Dra. Neuzai Marreiros Barbosa, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, e pelo fornecedor: Sr. Lucas Oliveira Santos, Representante Legal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2013, Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Estado do Amazonas. Contratada: Telemar Norte Leste S/A - "Em Recuperação Judicial". Objeto: Alteração do Parágrafo Primeiro da Cláusula Oitava - Da Dotação Orçamentária, bem como a prorrogação do prazo de vigência. Base Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Processo Administrativo nº 0000802-58.2015.4.01.8002. Vigência: 16/12/2017 a 15/12/2018. Data de Assinatura: 29/11/2017. Assinado por: Dra. Neuzai Marreiros Barbosa, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício, pela contratante e, Srs. Flávio Wagner Carneiro Tomás e Francisco Hericsson de Lima, pela contratada.

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Inexigibilidade de Licitação, publicado no D.O.U., em 19/02/2018, Seção III, Página 136, onde se lê: "Ratificação: Em 15 de fevereiro de 2018, ...", leia-se: "Ratificação: Em 19 de fevereiro de 2018, ..."

SEÇÃO JUDICIÁRIA NA BAHIA

EXTRATO DE RESILIÇÃO

ESPÉCIE: Resilição do Termo de Credenciamento Nº 090/2011, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, através da Justiça Federal de Primeiro Grau na Bahia e NEWLAB LABORATORIO DE ANALISE CLINICAS E TOXICOLOGICAS LTDA OBJETO: Prestação pela Credenciada, de Serviços de Assistência à Saúde, na especialidade indicada no Anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Autos do Processo Administrativo Nº. 0711/93- TRF - 1ª Região, Lei 8.666/93, especialmente Art. 25 Caput, Regulamento Geral do PRO-SOCIAL, aprovado pela Resolução N. 670-006 de 04/06/2003. PROGRAMA DE TRABALHO: 02301056920040001. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.3900. NOTA DE EMPENHO Nº 2017NE000485 de 08/02/2018, destinados à cobertura de despesas para todos os credenciados, pessoa jurídica, prestadores de serviços na área de saúde, do TRF 1ª Região. VIGÊNCIA: Tempo indeterminado. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2018. Assinado por: Cláudia da Costa Tourinho Scarpa, pelo credenciante, e por seu Administrador Syonara Alves Donato da Silva, pelo credenciado.

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MARANHÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 090004

Nº Processo: 52266020174018007. PREGÃO SRP Nº 34/2017. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ Contratado: 21390623000198. Contratado : N R SAMPAIO SOUSA - ME - .Objeto: Fornecimento de água mineral natural em garraões de 20 litros à Seção Judiciária do Maranhão no exercício de 2018. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$22.087,50. Data de Assinatura: 20/02/2018.

(SICON - 21/02/2018) 090004-00001-2018NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 - UASG 090004

Nº Processo: 52266020174018007. PREGÃO SRP Nº 34/2017. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ Contratado: 22132246000150. Contratado : M ELAINES SILVA EIRELI - ME - .Objeto: Fornecimento de água mineral natural em garrafas de 300ml à Seção Judiciária do Maranhão no exercício de 2018. Fundamento Legal: Leis 8.666/93 e 10.520/2002. Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$13.893,05. Data de Assinatura: 20/02/2018.

(SICON - 21/02/2018) 090004-00001-2018NE800005

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 090004

Nº Processo: 06439520184018007. DISPENSA Nº 10/2018. Contratante: JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU -NO MARANHAO. CNPJ Contratado: 09001085000105. Contratado : R M MACEDO FILHO - ME - .Objeto: Fornecimento de água mineral a ser gradativamente fornecida à Subseção Judiciária de Bacabal durante o ano de 2018. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 20/02/2018 a 31/12/2018. Valor Total: R\$4.193,00. Data de Assinatura: 20/02/2018.

(SICON - 21/02/2018) 090004-00001-2018NE800005

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2/2018 - UASG 090021

Nº Processo: 59159820174018009 . Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a contratação de seguradora para cobertura contra incêndio, raio, roubo, inundação e explosão dos bens imóveis e móveis da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso e suas unidades, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I). Total de Itens Licitados: 00010. Edital: 23/02/2018 de 08h00 às 17h59. Endereço: Av. Hist. Rubens Mendonça, 4888- Centro Político Administrativo Centro Político Administrativo - CUIABA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090021-05-2-2018. Entrega das Propostas: a partir de 23/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/03/2018 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

EDUARDO RODRIGUES FERREIRA
Pregoeiro

(SIDECA - 21/02/2018) 090021-00001-2018NE000107

SEÇÃO JUDICIÁRIA NO PARÁ

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata SRP nº 1/2018. Objeto: manutenção preventiva e lavagem dos aparelhos de ar condicionado da Subseção Judiciária de Santarém. Fornecedor: REFRIGERAÇÃO TAPAJÓS COM. DE PEÇAS APARELHOS E SERV. LTDA. CNPJ: 07.447.698/0001-37. Da Ata: a íntegra da Ata encontra-se disponível no link <http://www.jfpa.jus.br/licitacao/>. Preço Reg. Itens: 01(R\$-79,00); 02 (R\$-86,00); 03 (R\$-108,00); 04 (R\$-108,00); 05(R\$-118,00); 06(R\$-118,00); 07(R\$-228,00); 08(R\$-115,00); 09(R\$-130,00); 10 (R\$-235,00); 11(R\$-235,00); 12(R\$-250,00); 13 (R\$-270,00); 14(R\$-1.700,00); 15(R\$-1.700,00). Vigência: 12(doze) meses contados da assinatura. ASSINATURA: 21.02.2018. B. LEGAL: Art. 24, V, da Lei nº 8666/93; e PA0000387-80.2017.4.01.8010. Assinado por: José Luiz Miranda Rodrigues, Diretor da SECAD, pela contratante e Walfran Rodrigues Ranieri, pela contratada.

3ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA EM SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2018

Processo nº 64970-47.2017.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 3/2018, cujo objeto (contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmontagem, lubrificação geral, transferência/transporte e remontagem de sistema de arquivos deslizantes) foi adjudicado à empresa Arqmax Equipamentos para Escritório Ltda.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2018.
RENATO LADWIG DOS SANTOS
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 0002401-07.2017.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal/MS. Contratada: Gomes & Azevedo Ltda - EPP. (CNPJ: 03.688.640/0001-24). Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC. Pregão Eletrônico nº 16/2017. Objeto: Alteração do contrato proposta, de ordem qualitativa referente à execução da pintura externa do arquivo, sem acréscimo de despesa. Valor Global: R\$ -1.552,74. Assinatura: 16/02/2018. Signatários: Pelo Contratante: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Erson Gomes de Azevedo, sócio proprietário.

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 6/2018 - UASG 090019

Nº Processo: 36315720174048002 . Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS DE VOUCHERS DE TREINAMENTOS CISCO, em Centro de Treinamento Oficial Cisco, localizado em território Nacional, para a Justiça Federal da 4ª Região, com prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos estimados, constantes do anexo I do presente edital. Total de Itens Licitados: 00015. Edital: 22/02/2018 de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Paschoal Apostolo Pitsica n 4810 Agronomica Agronômica - FLORIANOPOLIS - SC ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090019-05-6-2018. Entrega das Propostas: a partir de 22/02/2018 às 13h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08/03/2018 às 13h30 no site www.comprasnet.gov.br.

FABRICIO PAPELEO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 21/02/2018) 090019-00001-2018NE000027

5ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS

EXTRATO DE RESCISÃO

PA Nº 1438-23.2017. Rescisão do Termo de Cessão nº 05/2015-JF/AL, cujo objeto é a cessão de uso de espaço em favor da Associação dos Servidores da Justiça Federal de Alagoas, de área correspondente a 35,20m². Efeitos da rescisão a partir de 14/09/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.245/91 e item 7.1.2 do Termo de Cessão nº 05/2015-JF/AL. Data da rescisão: 07/02/2018. Signatários: Raimundo Alves de Campos Júnior, Juiz Federal Diretor do Foro, pela Cedente; Augusto Camelo Amorim Filho, pela Cessionária. Maceió/AL, 22 de fevereiro de 2018.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2017

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de Registro de Preços conforme Ata nº 6/2018, pertinente ao Pregão Eletrônico 35/2017 e Processo Administrativo nº 0669/2017, tendo como fornecedor a empresa SET-SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP (CNPJ 23.532.617/0001-53) e os itens com suas especificações, quantidade e valor unitário são: Item 1 - 10 Und. - objeto: Central Digital de PABX - R\$ 15.948,00; Item 2 - 10 Unid - Objeto: Serviço de Instalação de Centrais Digitais - R\$ 2.999,00.

Fortaleza, 21 de fevereiro de 2017.
ELIAS JOSÉ DE SOUZA
Pregoeiro